

## DOCUMENTO ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DAS CONFERÊNCIAS EM SAÚDE

### O QUE É UM RELATÓRIO?

O relatório é um documento que visa apresentar um resumo de atividades realizadas, informar os dados e resultados coletados com elas.

### QUAL SUA FINALIDADE?

O Relatório das Conferências de Saúde tem como finalidade documentar e resumir as discussões, propostas e conclusões elaboradas durante o evento. Ele serve como um registro oficial das atividades realizadas e das opiniões expressas pelos participantes, bem como das recomendações feitas.

Pode ser utilizado para conscientização, ajudando a sensibilizar o público em geral e os gestores sobre questões de saúde importantes e as necessidades da comunidade. É uma importante ferramenta para promover a participação democrática na saúde pública, bem como para orientar o desenvolvimento de políticas e ações, com tomadas de decisões, em prol da saúde da população.

### O QUE DEVE CONTER?

Recomenda-se ter:

- **Introdução** onde deve conter apresentação e descrição de atividade em quais circunstâncias e onde foi desenvolvida bem como os objetivos da sua realização.
- **Desenvolvimento**, ou seja, relato de todas as etapas da atividade realizada, apontando todo o processo de construção das propostas e discussões; \_\_\_\_\_
- Lista com as propostas aprovadas; **(Anexo I) (De acordo com Art 9º §7º da Resolução CES Nº 01/2023)**
- Relação contendo pessoas delegadas titulares e suplentes eleitos e seus respectivos segmentos; **(Anexo II)**

- Anexo com lista de presença com assinatura dos participantes e registros fotográficos;

Lembrando que, tais pontos são de caráter sugestivo, ficando livre tal forma de elaboração do relatório final.

## ETAPAS

### **Etapa 01: Sistema para envio de propostas e cadastro de delegados.**

Deverá ser encaminhado para o e-mail: [gasec.ces@saude.ba.gov.br](mailto:gasec.ces@saude.ba.gov.br), ofício timbrado de indicação com dados (nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato) do responsável por inserir as propostas e as pessoas delegadas no Sistema de Conferências de Saúde do estado da Bahia - SCSEB. Sugerimos que o assunto do e-mail seja: **Responsável pelo Cadastro no Sistema.**

### **Etapa 02: Após realização da conferência**

O responsável deverá inserir no Sistema de Conferências de Saúde do estado da Bahia - SCSEB, as diretrizes e propostas finais deliberadas na Conferência, bem como as pessoas delegadas eleitas, em um período de até 10 dias após a sua realização, de acordo com o recomendado no artigo 10º, §2º da Resolução CES N° 01/2023 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia. (disponível no link: <http://www5.saude.ba.gov.br/portalcges/Resolucao%20n%2001%20de%202023%2018%20DE%20JAN%20EIRO%20DE%202023%20Regimento%2011%20Conferencia.pdf>)

Para mais informações acerca da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia acesse o link do site do Conselho Estadual de Saúde

[http://www5.saude.ba.gov.br/portalcges/index.php?option=com\\_content&view=category&id=15&layout=blog&Itemid=142](http://www5.saude.ba.gov.br/portalcges/index.php?option=com_content&view=category&id=15&layout=blog&Itemid=142)

# CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA

GARANTIR DIREITOS E DEFENDER  
O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

Anexo I

Art 9º §7º O Relatório Final a que se refere o caput deste artigo deve conter uma (01) Diretriz para cada um dos quatro (04) eixos temáticos e até cinco (05) Propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final Deliberativa da Etapa Municipal.

EIXO	DIRETRIZ	PROPOSTA
<p>I. A Bahia que temos. A Bahia que queremos</p>	<p>1.</p>	1.
		2.
		3.
		4.
		5.
<p>II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas</p>	<p>1.</p>	1.
		2.
		3.
		4.
		5.
<p>III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia</p>	<p>1.</p>	1.
		2.
		3.
		4.
		5.
<p>IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas</p>	<p>1.</p>	1.
		2.
		3.
		4.
		5.

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA

GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

